Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1477

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai
CNPJ: 01.989.680/0001-80
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com a aquisição de materiais para a construção de blocos sanitários e adequação da cobertura para a sede da entidade
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.397/14, Lei Municipal nº 2.423/14 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2015
VALOR: R$ 43.339,50
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 036.109.811-13
Pelo convenente: Dilmar Dalvane Bervian - Presidente.
CPF: 411.123.690-15
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 12 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:3BDEF278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa SOTREQ S/A, inscrita no CNPJ nº 34.151.100/0001-30, com endereço na Rodovia Anhanguera, S/N, KM 111,5, Jardim Manchester, CEP 13.178-447, Sumaré - SP, e da consulta apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Sr. Solimar Rodrigues, inscrito na Matricula Funcional n° 474300072.
OBJETO: Prestação de Serviços de Scanner e posterior conserto do equipamento Motoniveladora Caterpillar 120K – PAC 2MDA, onde a mesma possui o programa de leitura eletrônica (raster) que detecta eventuais defeitos mecânicos. Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço mais próxima do município de Amambai - MS, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 2.919,00(Dois mil novecentos e dezenove reais).
PRAZO: Execução Imediata
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura..
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 17 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:819A01CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6576

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055678/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOTREQ S/A – Contratada.
CNPJ: 34.151.100/0001-30.
Objeto: Prestação de Serviços de Scanner e posterior conserto do equipamento Motoniveladora Caterpillar 120K – PAC 2MDA, onde a mesma possui o programa de leitura eletrônica (raster) que detecta eventuais defeitos mecânicos. Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço mais próxima do município de Amambai - MS, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Valor: R$ 2.919,00(Dois mil novecentos e dezenove reais).
Vigência; Execução Imediata
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Novembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Solimar Rodrigues.
MF: 474300072.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:47FE7873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 –

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054951/2015

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 088/2015,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 054951/2015**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **O C A AMBIENTAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.993.754/0001-06, com endereço na Rodovia MS 156 - Porto Kambira s/n, km 12 à esquerda, sentido Dourados, Zona Rural, CEP 79.800-000, Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. VINÍCIUS BERTUOL AQUINO**, solteiro, empresário, engenheiro ambiental, portador do RG n° 922.224 SSP/MS e do CPF/MF n° 005.777.641-52, residente e domiciliado na Rua Paraná, n° 50, Jardim Cobafab, CEP 79.824-020, na cidade de Dourados – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para o "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI / MS, SUA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ORGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA",** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI / MS, SUA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ORGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA",** conforme solicitação em anexos**,** que será realizada com recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para um período estimado de 12 meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial Nº 088/2015**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
.
1.2. O Anexo I desta Ata registra os menores preços oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços do(s) serviço(s) nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO
2.1. A existência de menor preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amambai a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de execução do(s) serviço(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Execução de Serviço da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Amambai, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de execução decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a executar os serviços nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses**,** contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO
4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a manter os preços oferecidos no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata.

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pela execução, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do preço registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Amambai manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à execução do(s) serviço(s) por

outros meios, respeitando o disposto na legislação, Decreto Municipal nº 276/2010.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviço deverá ser conforme solicitação da Secretaria competente, através da Ordem de Execução de Serviços.

5.1.1. Inexistindo urgência na execução dos serviços, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. O(s) serviço(s) deverão ser executados no local e no horário definido na Ordem de Execução de Serviços.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do(s) serviço(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. O(s) serviço(s) executado(s) estará(ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso do(s) serviço(s) efetuados, atenderem às especificações, e as quantidades executadas estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a execução do(s) serviço(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Amambai e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Execução de Serviço e as efetivamente executadas, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a execução em prazos maiores.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias caso seja efetuada a compra e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro.
02.07-15.452.0900.2039-3.3.90.39-232 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal ou Fatura.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1..

7.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa Contratada de que se encontra em situação de regularidade com as suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação de originais ou cópias autenticadas das Certidões Negativas de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, assim bem como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante Certidões Negativas de Débitos, todas em plena validade.

7.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Amambai, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.6. A Prefeitura Municipal de Amambai poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.7. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Amambai:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários da Ata de Registro de Preços às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços de serviço(s), a fim de averiguar a vantagem de contratar via Registro de Preços;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pela execução do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

8.1.6. solicitar a contratada, que seja efetuado análise de trabalhos a serem efetuados, acompanhado de um representante do município, antes da emissão da ordem de serviço;

8.1.7. fazer solicitação por escrito, através da Ordem de Execução de Serviço, para que sejam executado(s) o(s) serviço(s);

8.1.8. emitir a ordem de serviço, contendo todas as fases do trabalho, inclusive o de transporte das maquinas; não deixando de quantificar nenhum dos itens; informar o local de trabalho;

8.1.9. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.10. o município de Amambai, resguarda o direito de efetuar qualquer serviço dentro do Perímetro do Município, inclusive no Aterro Sanitário;

8.1.11. comunicar oficialmente aos signatários da Ata de Registro de Preços quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

8.1.12. efetuar o acompanhamento dos trabalhos, e das metas propostas;

8.1.13. efetuar o recebimento dos trabalhos, através da secretaria solicitante, e da comissão de recebimento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA
9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução da execução do(s) serviço(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. indicar o(s) responsável(is) por representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.3. efetuar a execução dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.4. executar diretamente a Ata de Registro de Preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Amambai;

9.1.5. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Amambai ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do(s) serviço(s) em apreço;

9.1.6. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Amambai, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

9.1.7. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Amambai, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

9.1.8. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Amambai qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.9. emitir mensalmente, relatório de serviços executados;

9.1.10. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização do(s) serviço(s), e manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

9.1.11. fornecer o equipamento em perfeito estado de conservação com operador habilitado;

9.1.12. efetuar os trabalhos dentro das técnicas estabelecidas para o serviço;

9.1.13. seguir orientação técnica dos profissionais do Município;

9.1.14. prestar os serviços ao Município, através de ordem de serviço, previamente estudado pelas partes, e estabelecidos as metas de trabalho, nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.15. executar os serviços livre de qualquer e demais ônus ao município;

9.1.16. deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas decorrentes de dos serviços prestados (combustível, lubrificantes, encargos e taxas, alimentação do operador, etc);

9.1.17. desenvolver todos os trabalhos solicitados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA.
10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Amambai;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na sub-cláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Amambai, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DOCONTRATADO
11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Iguatemi;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto

contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Iguatemi a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº **088/2015** e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

15.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 276/2010, e Decreto Municipal nº. 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Amambai, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Amambai - MS, 03 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
VINICIUS BERTUOL AQUINO
CPF: 005.777.641-52
RG: 922.224 SSP/MS
Empresa:
O C A Ambiental LTDA ME

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI					
O C A AMBIENTAL LTDA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1 - LOTE 1	TRANSPORTE DE CONTÊINER TIPO ROLL ON ROLL OF COM CAPACIDADE DE CARGA DE 35M³ (TRINTA E CINCO METROS CÚBICOS)	SERV.	168	R$ 1.350,00	R$ 226.800,00
2 - LOTE 1	DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ORGÃOS AMBIENTAIS INTEGRANTES DO SISTEMA	TON.	5.000	R$ 130,00	R$ 650.000,00
3 - LOTE 2	LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAPACIDADE PARA 35 M³ (TRINTA E CINCO METROS CÚBICOS)	UND	24	R$ 900,00	R$ 21.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 898.400,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6CEF1FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 947/2015

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 088/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: **O C A AMBIENTAL LTDA ME**.
CNPJ: 11.993.754/0001-06
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI / MS, SUA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ORGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA"**.
VALOR: **R$178.650,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).**
PRAZO DE VIGENCIA: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0012.2059.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Novembro de 2015.
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. VINÍCIUS BERTUOL AQUINO – Sócio Proprietário
CPF: 005.777.641-52

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:065E7B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÂO PRESENCIAL SRP NO 088/2015.

Processo Administrativo nº: 054951/2015
Pregão Presencial SRP nº: 088/2015.
Objeto: "Registro de Preço Para Eventual Contratação de Prestação de Serviço de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Não Perigosos, Locação de Contêineres Para Armazenamento Provisório dos Resíduos Sólidos Rejeitados ou Não Recicláveis na Unidade de Processamento de Lixo do Município de Amambai - MS, sua Coleta, Transporte e Destinação Final em Aterro Sanitário Devidamente Licenciado por Órgão Ambiental Integrante do Sisnama, Pelo Período de 12 (Doze) Meses".
Empresa Vencedora:
O C A AMBIENTAL LTDA ME – itens n° 01, 02 e 03 - R$ 898.400,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos Reais).

Local e Data: 03/11/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B9C3BEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/15 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015 - ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

- Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;
- Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;
- Considerando, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2015 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Gerência de Finanças e Planejamento, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 15 de Dezembro de 2015.

Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 15 de Dezembro de 2015, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentária se darão até o dia 31 de Dezembro de 2015.

Art. 5º Nas despesas de Suprimento de Fundos a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo, à data de 15 de Dezembro de 2015, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Parágrafo único. *Os responsáveis por Suprimentos de Fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a correspondente prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de Dezembro de 2015, exceção feita, quando o suprimento se der a Secretaria de Saúde, que poderá comprovar o gasto até 15 de janeiro de 2016.*

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 12 a 31 de dezembro, serão pagas no seu processo normal.

Art. 7° Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço e entrega da Nota Fiscal não se efetivar até o dia 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. *O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.*

Art. 8° O Prefeito, designará a comissão para realização do inventário dos bens móveis e imóveis, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de dezembro de 2015, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial e as correções até 31 de janeiro de 2016.

§ 1° Os bens patrimoniais adquiridos de Janeiro à Dezembro de 2015, deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2° As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de Dezembro de 2015.

§ 3° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 9.º O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa à movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 15 de janeiro de 2016, impreterivelmente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. *Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.*

Art. 11. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 12. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS AJUSTES DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Art. 13 O Setor de Contabilidade fica autorizado a promover as correções e ajustes contábeis que se fizerem necessárias, registrando-se nas Variações Patrimoniais Aumentativas VPA ou Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, devendo ser esclarecidas no Anexo Notas Explicativas como peça integrante da Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 14. É vedada a partir do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2015, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 31 de dezembro de 2015, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

§.1º - . A partir desta data, 14 de dezembro, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

§.2º - . Considerando a Anualidade da Lei Orçamentária e a vigência dos Contratos adstrita aos Créditos Orçamentários autorizados deve-se adotar os seguintes procedimentos;

a) – Os Contratos com saldo a utilizar referentes ao fornecimento de material de consumo com vencimento até 31-12-2015 ou após 31-12-2015, desde que seja cabível a prorrogação, deverão ter os seus Empenhos Anulados em 31 de Dezembro e reempenhados no 1º dia útil de 2016 (02-01-2016);

b) – Os Contratos de Prestação de Serviços de caráter continuo ou não, se prorrogado com vigência posterior a 31-12-2015 devem ser Anulados os empenhos em 31-12-2015 e reempenhados em 02-01-2016;

c) – Os contratos de Obras devem acompanhar a vigência da execução e o Cronograma Físico Financeiro, empenhando-se apenas o valor a ser executado até 31-12-2015, devendo o saldo ser Anulado e reempenhados em 02-01-2016;

d) – As despesas a pagar não liquidadas referentes a Recursos Federais desde que tenha disponibilidade em Caixa poderão ser inscritos em Restos a Pagar até o seu limite.

e) – As Despesas a Pagar não liquidadas referentes recursos próprios fontes 1.00 – Recursos Ordinários, 1.01 – EDUCAÇÃO e 1.02 – SAÚDE, mesmo que tenham disponibilidade, deverão ser anuladas e reempenhados em 02-01-2016, considerando – se que a liquidação da despesa se dará efetivamente no Exercício de 2016, assim como a Liquidação como restos a pagar não Processados, não entra no conjunto dos limites constitucionais como Despesa Empenhada e liquidada do Exercício em 2016.

f) – Os repasses dos Convênios com as Entidades sociais referentes ao mês de Dezembro deverão se possível ser antecipadas para o início do mês ou no caso da impossibilidade, deverão ser repassados no Exercício de 2015 como despesas de Exercício anterior.

Art. 15. Ficam autorizados os Setores de Pagamento e de Licitação a promoverem no mês de Dezembro de 2015, os procedimentos necessários para o exercício de 2016, para o período de 06 meses ou para o Exercício todo, conforme o caso referente os serviços e materiais tais como; Combustível, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Limpeza, Publicidade, Utilizando-se dos programas e dotações da LOA 2016, desde que aprovada pelo Legislativo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;

II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;

III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;

IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados;

V – as despesas do FUNDEB;

Art. 17. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2015 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2016, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 18. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai – MS, 20 de novembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:061EAC09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 046/2015
Objeto - contratação de aquisição de peças e dos serviços para realização da revisão técnica de 10.000 km rodados veículo da marca GM, modelo CELTA - PLACA: NRL 8738 – Chassis: 9BGRP48FOFG165690, para manutenção da garantia, veículo de propriedade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS.
Valor da contratação – R$ 476,13 (quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos), sendo para peças o valor de **R$ 390,13 (trezentos e noventa reais e treze centavos)** e para serviços o valor de **R$ 86,00 (oitenta e seis reais)**
Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Empresa a ser contratada – APRAVEL VEÍCULOS LTDA – UNIDADE DE PARANAÍBA/MS **– CNPJ-07.103.006/0005-67**.
Data da ratificação do procedimento – 19 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:F518279B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 201/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ONILCE DE FATIMA ANSELMO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ONILCE DE FATIMA ANSELMO**, efetivo(a) no cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, referência "12", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de novembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01268R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 09/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:63E8A29F

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 202/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) JOSIANE DE OLIVEIRA PAULO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **JOSIANE DE OLIVEIRA PAULO**, efetivo(a) no cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, referência "1", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de novembro de 2015 e término em 15 de novembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01269R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 09/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:ED638E47

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 203/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) IDIGAR TIAGO DE OLIVEIRA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **IDIGAR TIAGO DE OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, referência "14", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de novembro de 2015 e término em 15 de novembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01122R5.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 09/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:DFEA3F97

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 204/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ZILDA ROCHA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ZILDA ROCHA**, efetivo(a) no cargo de MARGARIDA, referência "12", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 01 de novembro de 2015 e término em 11 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01266R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 09/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:B346E41E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 205/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ROSIMEIRE ROSA DA SILVA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ROSIMEIRE ROSA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, referência "3", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 07 de novembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00852R13.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 09/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:1D941D16

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 206/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA EDNA DE FARIA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA EDNA DE FARIA**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "3", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 07 de novembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00986R7.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 09/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2B28ACE5

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 207/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ADELIA APARECIDA DE FATIMA PEDROSA FERREIRA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ADELIA APARECIDA DE FATIMA PEDROSA FERREIRA**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "06, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 07 de novembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00846R13.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 09/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:514FAD7B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 208/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES**, efetivo(a) no cargo de AUX. ENFERMAGEM, referência "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de novembro de 2015 e término em 31 de julho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01126R6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:DB3BB5D8

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 209/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) DENISES SANCHES BALDISSERA.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **DENISES SANCHES BALDISSERA**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de novembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01240R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:128D5410

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 210/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) EVA ALVES FLAUSINO.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **EVA ALVES FLAUSINO**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "3", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de novembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00825R13.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2DE621D9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 211/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) JOSE ALVES DOS SANTOS.*"*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **JOSE ALVES DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de TRATORISTA, referência "4", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 07 de novembro de 2015 e término em 11 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01225R2.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:D5C08738

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 212/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) LUCELIA LUZIA DA SILVA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LUCELIA LUZIA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência "1", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 01 de novembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01227R2.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:5635606B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 213/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de novembro de 2015 e término em 11 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01267R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 10/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:32911FC1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 214/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) LEDA MARA OLIVEIRA GARCEZ*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LEDA MARA OLIVEIRA GARCEZ**, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de novembro de 2015 e término em 11 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01159R5.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 16/11/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C0F2F269

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2015.

Partes: Município de Bonito/MS – Locatária.
Aldeia Eventos Empreendimentos Turísticos LTDA – Locador.
Objeto: Locação do Centro de Convenções de Bonito para realização do evento "Encontro Evangélico", a ser realizado no período de 20 a 22 de novembro de 2015.
Vigência: A vigência da presente inexigibilidade será do dia 19 de novembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Indústria E Comércio
07.02 - Fundo Municipal De Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.051 - Fomento ao Turismo
33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Data: Bonito/MS, 19 de novembro de 2015.
Assina: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO – *Prefeito Municipal*

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:D1A706D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.199/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Gleison Machado do Couto,** para exercer o Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 01.11.2015.**

Bonito-MS, 19 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FE829FCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.200/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Lucas Martins da Rocha,** para exercer o Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Produção Rural, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 01.11.2015.**

Bonito-MS, 19 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A58924E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 056/2015.

Processo Administrativo nº 183/2015.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços hidráulicos.
Declaro Dispensável de licitação a contratação da empresa Alexandre Rezende da Costa ME, para a execução de serviços hidráulicos no prédio onde funciona o CAPS e nas escolas municipais Cláudio José de Lima e Lucas Alves do Vale, e ainda, na Biblioteca Pública, no valor total de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:14BF54E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3164 POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3164, DE 01 SETEMBRO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remaneja dos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2015.

CAMAPUÃ, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3164, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 44 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 4.750,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
Ficha: 106 08.244.0022.2012.0000 Implementação de Politicas Sociais 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 208 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola 12.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 213 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 214 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola 2.910,15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 215 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola 5.500,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
Ficha: 219 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 227 12.361.0018.2056.0000 Transporte Escolar 5.920,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 236 12.365.0013.1005.0000 Revitalização de Educação Infantil 390,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 338 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 362 26.782.0008.2069.0000 Gestão de Transporte Municipal 14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 363 26.782.0008.2069.0000 Gestão de Transporte Municipal 26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 174.470,80

DECRETO Nº 3164, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 69 28.843.0000.2041.0000 Serviço da Dívida Interna -850,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
Ficha: 38 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 62 04.122.0003.2281.0000 Gestão Administrativa -900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
Ficha: 98 08.122.0003.1039.0000 Gestão Administrativa -2.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 187 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -21.587,30
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 189 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 190 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -96,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 216 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -37,50
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 285 27.812.0016.2028.0000 Fomento ao Desporto Amador -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 336 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa -80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 358 26.782.0008.2068.0000 Gestão de Transporte Municipal -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -174.470,80

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D9C08699

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **EDELFIDO FIGUEIREDO VEIGA** ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo **DAS** 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de novembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7F2A05E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N. º 376/2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE PERPETRADA POR DAGUIMAR RODRIGUES DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 138, 143 e 144 do Estatuto do Servidor Publico Municipal de Coronel Sapucaia/MS, artigo 91 inciso II alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.429 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art.1º- Abrir processo administrativo, que tramitara sob número 009/2015, visando apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal, perpetrada por *Daguimar Rodrigues De Moraes*.
Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão De Inquérito Administrativo será composta pelos servidores, CLEIA MASCARENHAS GOMES, NIDIA SANABRIA E DALVANIO LUNARDI, presidida pela Primeira.
Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Coronel Sapucaia / MS em 17 de Novembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E93245D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 370/2015

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

RESOLVE:

Nomear **ROZALIA DARCY DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **APARECIDA VIEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 03 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Novembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:69BB4E5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 371/2015

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

RESOLVE:

Nomear **VANDRA DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 04 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Novembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:E4828A6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 372/2015

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

RESOLVE:

Nomear **JANE APARECIDA JACÓ,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 18 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Novembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:353C94E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º373/2015

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:

MARIA XAVIER CLAUDINO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/02/2013 a 01/02/2014 no período de 01.01.2015 A 30.01.2015

VANDERLEY BREMM DO NASCIMENTO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 21/09/2013 a 21/09/2014 no período de 01.07.2015 A 30.07.2015

ZILMA XIMENES GADEA – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/02/2013 a 01/02/2014 no período de 21.06.2015 A 20.07.2015

KATIA BARBOSA ROA– CONSELHEIRO TUTELAR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06/06/2014 a 06/06/2015 no período de 01.07.2015 A 30.07.2015

NEILA DOS SANTOS PEREIRA– AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CHD 08:00
Período Aquisitivo 25/01/2012 a 25/01/2013 no período de 01.07.2015 A 30.07.2015

SANDRA FERREIRA VILHALBA– AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/04/2014 a 01/04/2015 no período de 01.01.2015 A 30.01.2015

WANDERLEY CARLOS GUERREIRO– AGENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10/06/2013 a 10/06/2014 no período de 01.04.2015 A 30.04.2015

DANIEL DOS SANTOS– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/01/2014 a 01/01/2015 no período de 03.09.2015 A 02.10.2015

MARIA ELENA ROBALDO– AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/04/2014 a 01/04/2015 no período de 01.09.2015 A 30.09.2015

JOSE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA– DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/01/2014 a 01/01/2015 no período de 01.07.2015 A 30.07.2015

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia-MS 19 de Novembro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:63E80914

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 374/2015

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS** o servidor (a) **MAIANA RAVLA MATTIA** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 20 de Novembro de 2015

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:4FB42B4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 375/2015

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIA EM PECÚNIA AO SERVIDOR MENCIONADO ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 4º da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Conversão de Férias em Pecúnia de 2/3 aos servidores abaixo mencionados:

LUIZ BRUNING SCHUCK, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-02,** correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2013 a 31.12.2013**.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Novembro 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 20 de Novembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:BDFF04B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 377/2015

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder, o Retorno a partir de 10.11.2015, da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **MARLI SALETE DA COSTA**, concedida através da Portaria nº: 222/2014 de 21 de Julho de 2015, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 10 de Setembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 20 de Novembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:E333ECF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 553/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a exoneração dos Servidores com Cargos de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providencias"

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- EXONERAR todos os Servidores Públicos Municipais, com Cargos de Provimento em Comissão mencionados no **ANEXO I** desta Portaria. Em vagas previstas na LCM Nº 001 DE 10/01/2013 e da LCM Nº 003, DE 12/04/2013. A partir desta data.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 553/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
ADILSON FERRARINI – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO
ADRIANA CORDEIRO CALADO – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
ALINE LESLEY CALADO DE ARAUJO – ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL
AMANDA APARECIDA OMITO FARIAS – COORDENADOR DA DIVISAO DE CADASTRO
AMARO MARTINS – COORDENADOR DA DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA
ANA PAULA SARAIVA ALVES – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA- COORDENADOR DA DIVISAO DO ARQUIVO MUNICIPAL
ANTONIA CLEONICE C. DO NASCIMENTO – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA GESCINILDA GOMES ALVES – COORDENADOR DA DIVISAO DE ENFERMAGEM
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA – COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO – GERENTE MUNICIPAL DE SAUDE
ANTONIO VIEIRA DA SILVA – COORDENADOR DA DIVISAO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APARECIDA BRIGATO AZEVEDO – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
ATILA DUARTE ENZ – ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
BRUNA CRISTHINA ALVES DE PAIVA – SECRETARIO DE GESTAO ESCOLAR
CARLOS ALBERTO BATISTA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS DE LIMA NETO – COORDENADOR SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
CARLOS ROBERTO TONHON – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CELSO FRANCISCO F. DOS ANJOS – COORDENADOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSEMINAÇÃO ANIMAL.
CLAUDINEI DOS SANTOS SOARES – ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL
CLEIDE SECCHIS DA SILVA DERING – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
CLEONICE RODRIGUES FAUSTINO – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
DAMIANA SANTANA DA SILVA – ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL
DENIS SOARES DE AZEVEDO – DIRETOR DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
DINA DOS SANTOS – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO – DIRETOR DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL
EDILSON PRATES DE SOUZA – SECRETARIO ESCOLAR
EDINEI ALVES BRIGATO – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
EDIVAL RODRIGUES BEZERRA – COORDENADOR DA DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDMUNDO FELIX PINHEIRO – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
EDSON RODRIGUES DA SILVA – DIRETOR DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL
EDVAN ROCHA JOSE – COORDENADOR DA DIVISAO DE PATRIMONIO
EGNALDO MEDRADO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANE ALVES DOS SANTOS PONTES – SECRETARIO DE GESTAO ESCOLAR
ELIAS LIVINO DE JESUS – COORDENADOR DA DIVISAO DE VEICULOS
ELIAS PASTOR SANTOS - SECRETARIO DE GESTAO ESCOLAR
ELITON VIEIRA DOS SANTOS – COORDENADOR DE ASSESSORIA DE IMPRENSA
ELIZABETE NUNES DA MOTA MANOEL – COORDENADOR DA DIVISAO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
EVERTON ALVES DA SILVEIRA – GERENTE MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
FELECIANO PEREIRA LIMA – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
FRANCISCO EUZEBIO DE OLIVEIRA – GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GENILSON LOURENÇO DE JESUS – SECRETARIO DE GESTAO ESCOLAR
GENIVALDO ALVES FEITOSA – COORDENADOR DA DIVISAO DE USINA DE ASFALTO E MAQUINAS PESADAS
IRACI CORDEIRO CALADO DE LIMA – COORDENADOR DA DIVISAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
IRACI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL
IRENE SANTANA DA SILVA – ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL
ISAIAS SOARES – ASSESSOR ESPECIAL
IVONE BASSO ATAIDE SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E SETORIAL

JEAN CARLOS SILVA GOMES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAUDE
JOANITA FAUSTINO LACERDA – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
JOSE CLAUBERTO FARIAS – GERENTE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JOSE DA SILVA – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE LOURENÇO DE JESUS FILHO – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE RAIMUNDO DE CASTILHO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
JOSE VALDEVINO PEREIRA – DIRETOR ESCOLAR
JOSE VITOR DA SILVA – COORDENADOR DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS
JOSENI SANTOS OLIVEIRA – ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL
JULIANA RIBEIRO CAMPOS – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LUIZ GOMES DA SILVA – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
MAGNA CARLOS DE ALENCAR – COORDENADOR DA ATENÇAO BASICA
MARCELA RENATA GOMES CARDOSOS – COORDENADOR DA DIVISAO CLINICA
MARCIA CRISTINA DA SILVA KOIKE – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCOS WANDERLEI OMITO – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
MARIA APARECIDA FALCONERY DA SILVA – SECRETARIO DE GESTAO ESCOLAR
MARIANA PEREIRA SOARES – COORDENADOR DA DIVISAO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
MAX DE SOUZA TOSTA – ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL
NELSON BAQUEGA AVANCI – ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL
NILDIA DE ANDRADE HENRIQUES – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
NOEL FERREIRA DOS SANTOS – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
ORLINDO DOS SANTOS SOUZA – DIRETOR DA DIVISAO DE COMPRAS
PEDRO RAMIRES MARINHO – DIRETOR DEPARTAMENTO CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
RICARDO SECCHIS DA SILVA – DIRETOR DE TESOURARIA
RITA DE CASSIA PAGGI MENEZES – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
ROBSON SOUZA DA SILVA – GERENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ROSA CARDOZO DE ALMEIDA – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
ROSANGELLY CAMPOS DE MORAES – GERENTE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SARA REGINA DA SILVA PEREZ – ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL
SERGIO RAMOS – ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL
SILVANA MARIA DE JESUS – SECRETARIO DE GESTAO ESCOLAR
SUELI CORREIA DA SILVA – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
SUELI ROGERIA SAEKO NAKANO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SYNARA FERNANDA DE ALMEIDA – COORDENADOR DE ASSISTENCIA JURIDICA
THAIS OLIVEIRA DA SILVA – SECRETARIO DE GESTAO ESCOLAR
THAYNARA ALVES DE SOUZA – CONTROLADOR GERAL
VALDENIR DE CARVALHO OLIVEIRA SILVA – ENCARREGADO DE SERVIÇOS
VALDIR SANTANA DA SILVA – COORDENADOR ESPECIAL DO GABINETE
VALMIR SOARES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
VALTER LACERDA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
VERA LUCIA ALVES NUNES – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
VILMA DE ASSIS – ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL
VILMA DE OLIVEIRA SILVESTRE – ENCARREGADO DE SERVIÇOS

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BDD45C10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 554/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

"Revogar a Portaria que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 535/2015 DE 09/11/2015 QUE EXONEROU A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª **MAURICEIA RAMOS BARRETO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**, símbolo **CC-AF-02**, lotada na **GEMAF**, desta Prefeitura. Em Vaga Prevista na LCM nº 001 de 10/01/2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 09/11/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B05826EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 555/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

"Exonerar a Servidora do Cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR a Servidora Publico Municipal a SRª **MAURICEIA RAMOS BARRETO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISAO DE CONTABILIDADE, símbolo CC-AF-02,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEMAF,** desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 001 DE 10/01/2013.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6AC1046F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 556/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ISAIAS SOARES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2A25B0F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 557/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JAIR PEREIRA SANTANA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4FBEAA17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 558/2015 DE 20 NOVEMBRO DE 2015.

"Delega competência ao servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
TENDO EM VISTA a ausência do cargo de Contador no quadro de servidores efetivos do Município;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade e a necessidade da realização de serviços exclusivos de contador na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor o SRº **JAIR PEREIRA SANTANA**, ocupante atual do Cargo em provimento de Comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, **símbolo DAS-3,** para exercer cumulativamente a função de **CONTADOR** da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS.
Art. 2º Os limites da delegação dar-se-á de conformidade com as funções obrigatórias e necessárias ao pleno desempenho do Cargo de Contador, exigidos por lei.
Art. 3º A delegação de competência prevista no art. 1º desta portaria perdurará até o preenchimento do cargo de contador por concurso público municipal, ou, da exoneração do servidor do quadro de comissionados da Prefeitura.
Art. 4º Retroage os efeitos desta portaria, para fins de homologação de serviços já realizados, em 17 de Novembro de 2015.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3DCD94CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO 085/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Silvio Benelli - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Quinta - Do Prazo e da Clausula Sexta – Do Valor.
DO VALOR: Fica acrescida da importância R$ 17.980,85 (dezessete mil novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 23.81321% do valor inicial do contrato que passa de R$ 75.507,85 (setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), para R$ 93.488,70 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
DA VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 04 (quatro), meses, iniciando-se em 22/10/2015 e encerrado - se em 21/02/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57 IV, c/c com o Artigo 65 I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 085/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Silvio Benelli - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:49511D26

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 096/2015, na modalidade Carta Convite nº 016/2015, cujo objeto é aquisição de **Materiais Gráficos**, para atender as necessidades das Gerencias Municipal de Saúde, Administração e Assistência Social do município.
Adjudico em favor da Empresa: **J. B. FRANCO ME** pelo valor total de **R$ 71.623,81 (setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).**

Deodápolis – MS, 19 de novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:ECF168B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1088/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **PERMUTA** do **imóvel municipal urbano** matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado - MS sob o **nº AV – 2-8614**, com área de 40.000,00 (quarenta mil) metros quadrados, de propriedade do Município de Eldorado, pelo **imóvel urbano** de propriedade da **EMPRESA ENERGISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.413826/0001-50, com sede administrativa na Avenida Gury Marques, 8000 na cidade de Campo Grande-MS, medindo 40.000,00(quarenta mil) metros quadrados, igualmente matriculado sob **nº 3371,** no referido Cartório de Registro de Imóveis.
§ 1º Os imóveis a que se refere este artigo, em observância às disposições do artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**, foram avaliados, tanto um quanto outro pelo valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), tomando-se como base os Laudos de Avaliação proferidos por Comissão Especial nomeada pelo **Decreto nº 156/2015**, e homologados pelo **Decreto nº 176/2015**, que passam a fazer parte integrante desta Lei.
§ 2º Os valores especificados no parágrafo anterior, deverão constar da escritura pública a que alude o artigo 3º desta Lei, unicamente a título de elemento técnico para apurar direitos, obrigações e gerar os devidos e necessários efeitos fiscais e patrimoniais.
Art. 2º A permuta autorizada na forma do artigo anterior, considerados os bens no estado atual em que se encontram e independente dos valores que lhes foram atribuídos nas respectivas avaliações, é feita em igualdade de condições, sem torna ou reposição de qualquer natureza para os proprietários permutantes, tendo por fim exclusivo a correção e regularização de confesso e comprovado equívoco mutuamente cometido pelos respectivos proprietários, quando da efetiva ocupação e uso dos referidos imóveis.
Art. 3º A lavratura e registro da escritura pública de permuta dos referidos imóveis no cartório competente será imediatamente após a publicação desta Lei, rateando-se o montante das despesas entre os proprietários permutantes, os quais responsabilizarão ainda de per si por outros eventuais dispêndios necessários a esse fim.
Art. 4º Concretizada a permuta na forma de que trata esta Lei, fica aprovado o Loteamento Conjunto Habitacional **"Manoel Gomes da Silva"**, de propriedade do Município de Eldorado-MS, constituído pela divisão do imóvel recebido em permuta da empresa pública especificada no artigo 1º desta Lei, com área total de **40.000,00 metros quadrados**, localizado no perímetro urbano municipal dentro dos seguintes limites e confrontações em conformidade com a matricula 8.614.
§ 1º O Loteamento referido neste artigo é composto por lotes, concentrados nas **Quadras A-239 a M-251**, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
§ 2º As plantas e memoriais descritivos do Loteamento a que se refere este artigo, elaborados na forma da legislação municipal pertinente em vigor, são partes integrantes desta Lei, devendo uma via compor os arquivos da Secretaria de Governo(Departamento de Tributação), na qual permanecerão sob a guarda e responsabilidade do respectivo titular.
§ 3º Em observância à legislação aplicável vigente, obriga-se a Administração Municipal, no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta Lei, sob pena de caducidade, a promover no Cartório competente desta Comarca o registro do referido Loteamento, e neste executar as obras de infra-estruturas básicas na forma e prazo determinados em lei.
§ 4° Compete à Secretaria Municipal de Governo, através do Departamento de Tributação, a contar do exercício de **2016**, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre os imóveis que compõem o referido Loteamento, observada fielmente a legislação municipal em vigor.
Art. 4º Aplica-se à presente Lei, no que couber e se fizer necessário, as disposições da **Lei Federal nº 6.766/79**, com suas alterações posteriores.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:0BFC6EB4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1087/2015

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

A Prefeita Municipal de Eldorado Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da E.M.P.E.P.G. SEBASTIÃO DE PAULA, inscrita no CNPJ nº. 01.805.412/0001-61, com sede na Avenida Brasil, nº 405, Bairro Jardim Novo Eldorado, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CF346867

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1089 /2015

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2016, e dá outras Providências."

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal provou e eu sanciono a seguinte Lei:

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Eldorado para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o conjunto do orçamento fiscal e da seguridade social, sendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Publica Municipal Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta;

Capitulo I – DA ESTIMATIVA DE RECEITA

Art. 2º O conjunto do orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Eldorado, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 45.037.063,62 (quarenta e cinco milhões, trinta e sete mil, sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º A estimativa da receita, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que foi arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

Art. 4º - A despesa total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 45.037.063,62 (quarenta e cinco milhões, trinta e sete mil, sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) distribuído por categorias econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa.

Art. 5º - A despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta lei.

CAPITULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2016, crédito suplementar até o Limite de 10% (dez por cento) das despesas autorizadas na presente Lei, utilizando para esse fim os recursos previstos no Art. 43,§ 1º, inc. III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B4ACA2A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.156/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com decoração natalina, com montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.
DATA DE REALIZAÇÃO: 04/12/2015
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 20 de Novembro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:FBDA2628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 186, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar Auxílio-Natalidade e Licença Maternidade a servidora pública municipal, relacionada abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, com fundamento nos respectivos artigos 86 e 146, da Lei complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.

MATRÍCULA	SERVIDOR	Período
01.166	Claudiane Furtado da Costa	01/11/2015 a 29/04/2016

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2015.

Figueirão – MS, 18 de novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:CE99668B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 187, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar Auxílio-Natalidade a servidora pública municipal, Selma Rabelo Alves, Merendeira, matrícula nº 01.138, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, com fundamento no artigo 86, da Lei complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.

Figueirão – MS, 18 de novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:8D55B15E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.041 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA DE JAPORÃ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

DECRETA:

Art. 1º. - CONSTITUIR a Comissão de AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Japorã - MS, composta pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
VANDERSON COSTA CRUZ	806.119.071-00	DEP. DE PATRIMÔNIO
ZELOIR DE OLIVEIRA	012.690.691-28	SECR. ADMINISTRAÇÃO
TATIANE VAZ MARTINS	018.760.021-07	SECR. DE FINANÇAS
DIEGA GÓES COELHO	014.740.541-61	SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
THIAGO CORREA DO COUTO	841.545.001-04	SECR. DE EDUCAÇÃO

PARAGRAFO ÚNICO – Os trabalhos serão conduzidos tendo como responsável o Servidor VANDERSON DA COSTA CRUZ, sob a supervisão do Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. - Para fins deste Decreto considera-se:
I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;
VI. Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º. - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Prefeitura Municipal de Japorã – MS tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º. - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Japorã – MS;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. - A comissão ao realizar o inventário dos bens móveis e imóveis, deverá ter a sua conclusão até o dia 10 de janeiro do ano seguinte, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

§ 1° A comissão, deverá, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 2° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 5º - A realização do serviço será durante os exercícios de 2015 e 2016, e seus resultados deverão ainda retroagir-se aos anos de 2013 e 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japorã - MS, 04 de Novembro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:1D8E71FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2014

– PROCESSO N° 046/2014 CONVITE N° 015/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO:GÊNEROS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ. ALTERAÇÃO:

ACRÉSCIMO DE R$ 5.603,44 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) SOBRE O VALOR ESPECIFICADO NO CONTRATO FIRMADO EM 14/08/2014 DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3C596D6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2014

– PROCESSO N° 046/2014 CONVITE N° 015/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PANIAGUA E PANIAGUA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO:GÊNEROSALIMENTÍCIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ. ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE R$ 4.180,45 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) SOBRE O VALOR ESPECIFICADO NO CONTRATO FIRMADO EM 14/08/2014 DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FF36C293

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2014

– PROCESSO N° 040/2014 PREGÃO N° 011/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PANIAGUA E PANIAGUA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA ALDEIA PORTO LINDO. ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE R$ 3.879,90 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) SOBRE O VALOR ESPECIFICADO NO CONTRATO FIRMADO EM 16/06/2014 DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1D249621

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015

– PROCESSO N° 016/2015 PREGÃO N° 009/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CARLOS NELSON DESBESEL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO/PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE. ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE R$ 4.643,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) SOBRE O VALOR ESPECIFICADO NO CONTRATO FIRMADO EM 01/04/2015 DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C1A50E5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015

PROCESSO N° 016/2015 PREGÃO N° 009/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: ANGELICA DE LIMA DOMINGOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO/PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE. ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE R$ 8.890,20 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) SOBRE O VALOR ESPECIFICADO NO CONTRATO FIRMADO EM 01/04/2015 DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3EBA7E43

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015

PROCESSO N° 016/2015 PREGÃO N° 009/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: ANGELICA DE LIMA DOMINGOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO/PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE. ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE R$ 16.868,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) SOBRE O VALOR ESPECIFICADO NO CONTRATO FIRMADO EM 01/04/2015 DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B7283D69

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 - PROCESSO Nº: 061/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de Pensão ou Hotel que ofereça estadia incluindo café da manha almoço e jantar, para hospedagem de pacientes do Município em tratamento de media e alta complexidade na cidade de Campo Grande/MS,em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento contidos no edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 07/12/2015 às 10:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Japorã (MS), 20 de Novembro de 2015.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7210644A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2015

PROCESSO Nº **057/2015**
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa NRD Construções Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para conclusão da Academia de saúde de Laguna Carapã-MS, proveniente da Proposta n° 01989813000/1120-01- Ministério da Saúde-FNS, conforme Projetos, memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, parte integrante deste instrumento.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
3.02.009.1029.10.301.0004-4.4.90.51.00.00.121 – Obras e Instalações.
VALOR: R$ **115.094.53 (Cento e quinze mil noventa e quatro reais com cinquenta e três centavos)**
VIGÊNCIA: 27/10/2015 à 27/03/2015.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Nelir Rezende Diniz Junior - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:095EB154

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA PREÇO 011/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 077/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, recolhidos no transbordo do lixo.

Empresa Classificada: **OCA AMBIENTAL LTDA** apresentou menor preço nos itens 01,02 e 03 no valor global de **R$: 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)**
Data: 20/11/2015

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:03177605

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 060/2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 071/2015, Dispensa 060/2015, que tem por objeto a Aquisição de cordões pisca-pisca, com 100 lâmpadas brancas cada, para a Câmara Municipal de Naviraí– MS, tendo como favorecida a empresa Leonardo Kazuto Seko e Cia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 11.522.747/0001-26, valor de R$ 719,10 (setecentos e dezenove reais e dez centavos), no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 20/11/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:900A9983

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 064/2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 075/2015, Dispensa 064/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação da audiência pública e da sessão itinerante, tendo como favorecida a empresa Caribel Odilon Carvalho ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.757.300/0001-07, R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Data da Ratificação 19/11/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:FEB26CED

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2015.

Processo nº. 124/2015 – Concorrência nº. 002/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - o prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 06/11/2015 até o dia 06/04/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 30/12/2015 até o dia 28/05/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e do prazo por mais 90 dias a contar do dia 16/07/2014 até o dia 13/10/2014 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Flávio Lorenzon , pela empresa.

Naviraí – MS, 03 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7D469EF1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 146/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 436/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 146/2015.
Empresa Vencedora: *INSTITUTO DA VISÃO DE MS S/S LTDA, **CNPJ** 01.976.296/0001-43.*
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA, ESTEROFOTO DE PAPILA, RETINOFLUOESCEINOGRAFIA E, PAQUIMETRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1955/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE IOLANDA BATISTA GONÇALVES SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0802960-71.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/009081-4, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **Valor total de R$:** 483,00(quatrocentos e oitenta e três reais). **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - Dotação:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 18/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D528FD24

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇO Nº.526/2015.

PROCESSO Nº. 436/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** Nº. 146/2015.
Favorecida: *INSTITUTO DA VISÃO DE MS S/S LTDA **CNPJ** 01.976.296/0001-43.* **Objeto:** REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA, ESTEROFOTO DE PAPILA, RETINOFLUOESCEINOGRAFIA E, PAQUIMETRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1955/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE IOLANDA BATISTA GONÇALVES SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0802960-71.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/009081-4, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VALOR TOTAL: R$ 483,00(quatrocentos e oitenta e três reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores
alterações.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9F4B077A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.147/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 437/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 147/2015.
Empresas Vencedoras: *UNIMED CHAPECÓ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO, CNPJ nº. 85.283.299/0001-91* com valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), *CLINICA DE ANESTESIOLOGIA CHAPECO LTDA, CNPJ n.º 04.127.537/0001-78* com valor de R$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais) *e DR.MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME CNPJ n.º 10.258.262/0001-04* com valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SUBSTITUIÇÃO ARTICULAR COM ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1958/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE EDERCILO PARUCHE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802955.49.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/009282-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Totalizando um valor global de R$: 42.680,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 18 de Novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:26817A35

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 527/2015

PROCESSO nº. 437/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 147/2015.
Empresa Vencedora: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA CHAPECO LTDA.
CNPJ: 04.127.537/0001-78.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SUBSTITUIÇÃO ARTICULAR COM ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1958/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE EDERCILO PARUCHE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802955.49.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/009282-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:46C3EC65

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 528/2015

PROCESSO nº. 437/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 147/2015.
Empresa Vencedora: DR.MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME **CNPJ:** 10.258.262/0001-04
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SUBSTITUIÇÃO ARTICULAR COM ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1958/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE EDERCILO PARUCHE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802955.49.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/009282-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:28762343

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 529/2015

PROCESSO nº. 437/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 147/2015.
Empresa Vencedora: UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE, **CNPJ:** 85.283.299/0001-91.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SUBSTITUIÇÃO ARTICULAR COM ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1958/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE EDERCILO PARUCHE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802955.49.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/009282-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BB42CEE8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº. 343, Centro, Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 08 de Dezembro de 2015, às 08:00 horas (horário local), no Parque de Exposições Tatsuo Suekane, prolongamento da Avenida Amélia Fukuda, LEILÃO PUBLICO, do tipo MAIOR LANCE, objetivando o **LEILÃO PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**. O Leilão será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal no. 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores alterações: Os equipamentos, objeto deste leilão, poderão ser vistoriados na Garagem Municipal, no Bosque Municipal, na Fábrica de tubos e no Parque de Exposições Tatsuo Suekane, neste Município, de Segunda à Sexta-feira, no horário de expediente, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3461-6317 (Sr. Ramão Derlam Souza).
O edital completo deste Leilão poderá ser acessado no site do Município de Naviraí-MS (www.navirai.ms.gov.br), ou retirado no Núcleo de Licitações e Contratos, sendo que o interessado deverá apresentar um CD ou *pen drive* para a aquisição do mesmo. Demais informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações e Contratos, pelo telefone (67) 3409-1500, em horário de expediente.

Naviraí (MS), 20 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:24572166

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015

PROCESSO Nº. 392/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, com o item: 006, **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 004, 005, 016, 018 e 019, **DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA**, com os itens: 008 e 014, **PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI**, com o item: 007, **CIRURGICA MS LTDA - ME**, com o item: 001, **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com os itens: 009, 015 e 020, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, com o item: 010, Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **101/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:4E7E718B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015

PROCESSO Nº. 394/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **DIXTAL BIOMEDICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, com os itens: 001, 005 e 012 , **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, com o item: 008, **C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA – ME**, com os itens: 004, 006 e 011 , **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A**, com o item: 010, **PLASMEDIC - COMERCIO DE**

MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, com o item: 009, Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **105/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:CE845376

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015

PROCESSO Nº. 398/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME**, com os itens: 001, 002, 005, 006, 007, 008, 010 e 011, **C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME**, com os itens: 003, 004, 009, 012 e 013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **103/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:37F02708

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 09:30 H do dia 03/12/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 20 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:E8ED8C0E

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA COM AÇÃO BACTERICIDA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/12/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 20 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:D65CB2B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015

PROCESSO Nº. 008/2015

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo n° 008/2015, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, controle interno, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, notadamente para : Orientação e análise das contas com base em normas contábeis, financeiras, dos órgãos de controle, em caráter preventivo e corretivo, com o monitoramento para cumprimento dos índices de aplicação das verbas publicas em pessoal, recebimento do duodécimo, equilíbrio financeiro para evitar ocorrência de déficit; acompanhamento de balancetes, com verificação da regularidade dos comprovantes de despesas; fiscalizar o cumprimento da legislação , especialmente quanto a classificação das despesas alertando para eventual impropriedade dos recursos orçamentários; acompanhar a movimentação financeira, orçamentária e relatórios de gestão fiscal, quanto aos ditames das Leis 4.320/64 e Lei Complementar n.°101/00 e demais normas pertinentes; Assessoria em matéria de Licitação, com estudos, pareceres, recursos, respostas de diligências de órgãos de controle externo; orientação quanto a solução em processos administrativos até sua conclusão; Apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência ,sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações; Orientação e acompanhamento na transmissão de dados do SICOM, SICAP, LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso ; Assessoria na verificação da regularidade dos termos de transferências de cargos e demais procedimentos de transição; assessoria junto ao controle interno.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09 h (nove horas), do dia 09/12/2015 (nove de dezembro de dois mil e quinze), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço

na Rua Marciana Costa Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Costa Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo (MS),20 de Novembro de 2015.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:BAB6D308

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 129/2015

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 129/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 129/2.015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de seguros da frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Esgoto –SAAE**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, sagrou-se vencedora a empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com o valor Total de R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinqüenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:202A14AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 356/2015

Decreto "P" nº 356/2015 PMSGO-GAB 17 de Novembro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ROSELENE NAZARIO BARBOSA***, matrícula 3068, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Anos Iniciais 20 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 20 (vinte) dias, compreendido entre 02/11/2015 e 06/11/2015 e entre 09/11/2015 e 23/11/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A48AF15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 357/2015

Decreto "P" nº 357/2015 PMSGO-GAB 19 de Novembro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Irani Souza	4504	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF IX	01/08/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:47F77D56

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.020/2015

Lei nº 1.020/2015 de 19 de novembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terrenos urbanos de sua propriedade aos beneficiários do Programa de Interesse Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal objetivando promover a construção de 190 (cento e noventa) unidades habitacionais através do Programa de Interesse Social, fica autorizado a doar às famílias beneficiárias, os seguintes imóveis de sua propriedade:

Lote 01 da quadra 33 do Loteamento Fênix – matrícula 14.116 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 7.960m².
Lote 01 da quadra 34 do Loteamento Fênix – matrícula 14.117 do Serviço Registral Imobiliária desta comarca, com área total de 8.760m².

Lote 01 da quadra 35 do Loteamento Fênix – matrícula 14.118 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 8.760m².
Lote 01 da quadra 36 do Loteamento Fênix – matrícula 10.586 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 3.624m².

Art. 2º As referidas áreas serão doadas às famílias beneficiárias que forem indicadas pela Entidade organizadora escolhida por processo na modalidade Chamamento Público, e devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal a participarem do Programa Minha Casa Minha Vida, conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo - FGTS, com a finalidade exclusiva de construção de unidades habitacionais de conformidade com as normas estabelecidas.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à instituição de condomínio das referidas áreas, individualizando a fração ideal de cada beneficiário, habilitado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A pessoa beneficiada terá o encargo de utilizar o imóvel recebido em doação nos termos da presente Lei, exclusivamente para uso residencial.

Art. 4º A construção das unidades habitacionais nos imóveis recebidos em doação, nos termos da presente Lei, fica dispensada do recolhimento dos seguintes tributos e taxas municipais:

ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do município para a pessoa beneficiada.
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido entre a contratação do financiamento da construção até a expedição do habite-se.
ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessárias à viabilização do empreendimento.
Taxas referentes à expedição de alvará de construção e do habite-se.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Entidade organizadora vencedora do processo de Chamamento Público, que poderá ser de natureza privada sem fins lucrativos, autorizada pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras do programa de construção de unidades habitacionais de interesse social nas áreas descritas no artigo 1º da presente Lei.

Art. 6º Só poderão ser beneficiados pelo Programa de Interesse Social as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:49170622

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TRIMESTRAL NOVEMBRO 2015
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 originada no **PROCESSO LICITATÓRIO 022/2015, PREGÃO PRESENCIAL 010/2015**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, para atender demanda da Frota Municipal. Vigência: 20/02/2015- 20/02/2016. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve Reequilíbrio de Preços no valor de **R$ 21.777,70(vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos),** ***acrescidos ao valor do contrato original sobre o saldo remanescente, correspondente a (47,23%) por item, de acréscimos em virtude da alteração drástica no cenário econômico ocasionada pelo aumento excessivo do dólar e a majoração das alíquotas da contribuição para PIS/PASEP- Importação e COFINS – Importação incidentes na importação de produtos estrangeiros a qual majorou a alíquota dos pneus novos e câmara de ar importados, que serão pagos mediante a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas, sendo que os Itens "2,3,4,5,8,10,11,13,15,17 e 18" do Anexo I do Processo 022/2015, passam a ter respectivamente os seguintes valores unitários:*** **R$ 1.361,88** ***(um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos),*** **R$ 1.139,56** ***(um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos),*** **R$1.780,01** ***(um mil setecentos e oitenta reais e um centavo),*** **R$ 2.045,02** ***(dois mil quarenta e cinco reais e dois centavos),*** **R$ 3.075,63** ***(três mil setenta e cinco reais e sessenta e três centavos),*** **R$ 293,72(duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), R$ 293,72(duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), R$ 469,66 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), R$ 528,56** ***(quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) R$ 815,65 (oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) e*** **R$ 799,46** ***(setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) sendo o saldo de valor total remanescente do contrato no valor total de R$ 46.110,00 (quarenta e seis mil cento e dez reais), acrescidos de*** **R$ 21.777,70(vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos),** ***passando o valor total do contrato a*** **R$ 123.999.70 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**
Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1212 ramal 23.

Sete Quedas 19 de Novembro de 2015.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:FA52394B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS*
CONTRATADA: *RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - LTDA*
OBJETO: Reajustando o valor do Registro de Preços em **R$ 21.777,70(vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014
ASSINAM: *MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS* e *RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - LTDA*

Sete Quedas – MS, 13 de novembro de 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4677F2D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 196/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **ALDO MOURA DE OLINDO**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2013 à 03/01/2014.

Art. 2º. - Determinar o gozo dos 15 (quinze) dias restantes a partir de 18/11/2015.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 03 de novembro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:B7B0EDD6

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 204/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ADRIANA DE FÁTIMA BASSO**, a contar do dia 23/11/2015 referente ao período aquisitivo de 27/03/2014 à 26/03/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 19 de Novembro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:C407D82C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 493/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar ao serviço público, após o término da licença para trato de interesses particulares, no cargo de origem, o servidor municipal **ROGÉRIO CAMILO CINTRA**, matrícula nº 2328-1, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de novembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:454B7AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua nonagésima terceira reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2015, às oito horas, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA Alterada pela Lei nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o rateamento dos valores oriundos de imposto de renda repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Sidrolândia/MS para as instituições inscritas neste Conselho, sendo, o Instituto Apascentar, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Instituto Leão de Judá, conforme a apresentação de PROJETOS.
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de novembro 2015.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4F7B29E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FIS N° 013/2015

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, em sua décima primeira reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2015, as 08h00min, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, na Sala dos Conselhos situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Financeiro de prestação de contas referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2015 do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 19 de novembro de 2015

EDNA APARECIDA ALVES BARBOSA
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:CBDF7FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FIS N° 012/2015

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, em sua décima primeira reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2015, as 08h00min, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, na Sala dos Conselhos situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas dos recursos empenhados, liquidados e pagos, referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2015 do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 19 de novembro de 2015

EDNA APARECIDA ALVES BARBOSA
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0F3AE9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10024/2015

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Ari Basso,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 001.664.632, emitida pela SSP/MS, inscrito no CPF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, nesta Cidade, torna público que em 16 de julho de 2015, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de DIAGNÓSTICO ATUALIZADO DE GESTÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE TODAS AS SUAS ESTRUTURAS FUNCIONAIS.

Desta forma **RATIFICO** o procedimento de dispensa de licitação nos termos do art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 14 de outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2C0567D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 025/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 119/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA - ME, CNPJ: 09.032.861/0001-26.**

Valor Total: R$ 121.247,88 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma de 02 (duas) pontes de madeira em vigamento simples, dividida em 02 (dois) LOTES, nas seguintes localidades: **LOTE 01**- Sobre o Córrego Desengano, no trecho PA Nova Querência com Chácara do Sr. Zé Macaco, com extensão de 9,00m. **LOTE 02**- Sobre o Córrego Varadouro, no trecho entre "Casa Amarela" e reserva Joaquim Alves, com extensão de 18,00m, conforme Planilha Orçamentaria, Projeto Básico e Memorial Descritivo**,** conforme as especificações, quantidades e locais constantes no Anexo I- Termo de Referência do Edital deste Convite e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 11 de Novembro de 2015, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 11 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DED8A2F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 026/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 123/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: MKJ – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, **CNPJ: 18.180.813/0001-76**.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis, avaliação, etiquetação, cadastramento, dentre outros serviços correlatos e necessários à plena organização do Patrimônio do Município de Terenos/MS, em cumprimento às normas legais, preconizados pela nova contabilidade pública para atendimento integral dos dispositivos constantes no manual de contabilidade aplicada ao setor público - MCASP, como parte integrante da prestação de contas anuais do executivo municipal, com vista a obtenção de parecer prévio favorável, de que trata o art. 117, art. 118 e art. 119 da Resolução Normativa TC/MS nº 76 de 11/12/2013, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital deste Convite e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 16 de Novembro de 2015, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 16 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5EBAD54C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 121/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: DAMIÃO DE SOUZA SILVA -ME, CNPJ: 21.285.777/0001-10**

Valor Total: R$ 34.152,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adequação do sistema elétrico para instalação de ar condicionado, na Escola Municipal Álvaro Lopes, conforme Planilha Orçamentaria Básica, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, resultado final da Ata da Tomada de Preços e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 17 de Novembro de 2015, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 17 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:06B667B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 120/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: TAVARES & SOARES LTDA**, CNPJ: 00.641.325/0001-53, com o valor total de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: aquisição de cestas básicas para atendimento de benefícios eventuais executados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste Município, previsto para 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades de gêneros alimentícios constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 17/11/2015, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 20/11/2015.

Terenos/MS, 20 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C43D8769

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 122/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: FATIMA MATOS DE OLIVEIRA 512.000.901-87**, CNPJ: 23.349.685/0001-81, com o valor total de **R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Concessão de uso e exploração a título oneroso de espaço público, destinado a lanchonete, localizado no Terminal Rodoviário deste Município, previsto para 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 18/11/2015, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 20/11/2015.

Terenos/MS, 20 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:56E66E28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 515/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FATIMA MARIE YAMAMOTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FATIMA MARIE YAMAMOTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível

"AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Novembro de 2015 e término em 02 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04477R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FB4D448

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 516/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLEMILDA CONCEIÇÃO DE MORAES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLEMILDA CONCEIÇÃO DE MORAES, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Novembro de 2015 e término em 20 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05577P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F5B6E34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 517/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AILTON LEITE DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AILTON LEITE DA SILVA, efetivo (a) no cargo de GARI, Classe "1", nível "A2-I", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Novembro de 2015 e término em 01 de Janeiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05578P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA2C4CB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 518/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA APARECIDA MOREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA MOREIRA, efetivo (a) no cargo de TELEFONISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Novembro de 2015 e término em 01 de Janeiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05579P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED168EA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 519/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TAINARA FERREIRA LEITE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal

n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TAINARA FERREIRA LEITE, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe 3, nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Novembro de 2015 e término em 03 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05580P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:01BE0BAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 520/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RENATO CORREIA DE ALMEIDA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RENATO CORREIA DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de MONITOR DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, Classe "VI", nível "A1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Novembro de 2015 e término em 01 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05513R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93994838

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 522/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCELO PORTO CAVALCANTE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCELO PORTO CAVALCANTE, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Novembro de 2015 e término em 22 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05545R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F17B1B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 523/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AMANDA RIMOLI DE FREITAS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AMANDA RIMOLI DE FREITAS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Novembro de 2015 e término em 28 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05544R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:331DE7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1474, página 42 de 18/11/2015, referente à Publicação do Extrato do Contrato nº 194/AJ/2015 – WLH CONSTRUÇÕES EIRELI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A1EC585

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº6597/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pela Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de instalação de Cabo Telefônico com fornecimento de peças, a serem aplicados no Centro de Operações e Vídeo Monitoramento-190 da Polícia Militar, conforme solicitado na CI de nº554/2015 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (prot.5114).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: NETVOX TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP
Valor: R$3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais)
Data: 19/11/2015
Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica – Fonte – 123000 - Ficha – 703.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso I, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 19 de Novembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7965D30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 036/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 25 de Novembro de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 068/2015
RECORRENTE: LUIS PAULO TARGA JUNIOR SISTEMAS FILTRANTES - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio
PROCESSO: 069/2015
RECORRENTE: C SEM MONTAGENS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe
PROCESSO: 070/2015
RECORRENTE: ISOESTE IND. E COM. DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
PROCESSO: 071/2015
RECORRENTE: ALESSANDRA CARAZZATO - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
PROCESSO: 072/2015
RECORRENTE: CONTERN – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier
PROCESSO: 073/2015
RECORRENTE: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo
PROCESSO: 074/2015
RECORRENTE: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo
PROCESSO: 075/2015
RECORRENTE: SPEED SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier
PROCESSO: 076/2015
RECORRENTE: CONCREMAX TRANSPORTES E LOCAÇÕES MÁQUINAS LTDA - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves
PROCESSO: 077/2015
RECORRENTE: CAMPO LIMPO CONSERVAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 19 de Novembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A947022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2015 – PROCESSO Nº. 6614/2015, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do prédio antigo P.A. 24H, onde abrigará o SAMU, e construção de estacionamento coberto para as ambulâncias, localizado na Rua Antoniel Cardoso da Cunha, s/nº, bairro Colinos, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 08/12/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 20 de Novembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EE6F6DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 135/2015 - PROCESSO Nº. 6613/2015
Objeto: Aquisição de ferramentas, lubrificantes e materiais de limpeza para manutenção das áreas verdes dos canteiros centrais das avenidas, praças, rotatórias e lagoa, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/12/2015, às 11:30 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C2087411

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 184, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que membro titular do magistério está afastado de suas funções por motivo de doença; e

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo/2015;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar em caráter temporário, as professoras do quadro da municipalidade, relacionadas abaixo, para ministrar aula em substituição a titular por motivo de doença, no período que menciona, com fundamento no art. 21 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Nome	Matrícula	Cargo	Modalidade de Ensino	Nível	Carga Horária Semanal	Período	Em Substituição a:
Adriane Nogueira da Silva	03.032	Professor	Educação Infantil	II	6h/a	06/11/2015 a 12/11/2015	Joelma Moreira dos Santos
Inez Camargo de Souza	01.020	Professor	Educação Infantil	II	6h/a	06/11/2015 a 12/11/2015	Joelma Moreira dos Santos
Weslaine Oliveira Rodovalho	03.031	Professor	Educação Infantil	II	2h/a	06/11/2015 a 12/11/2015	Joelma Moreira dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2015.

Figueirão – MS, 16 de novembro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:8F14D4A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 185, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que membro titular do magistério encontra-se afastado de suas funções para participar do 2º Encontro de Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC/UFMS), em Campo Grande - MS; e
CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo/2015;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar em caráter temporário, a professora do quadro da municipalidade, relacionadas abaixo, para ministrar aula em substituição a titular por motivo de doença, no período que menciona, com fundamento no art. 21 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Nome	Matrícula	Cargo	Modalidade de Ensino	Nível	Carga Horária Semanal	Período	Em Substituição a:
Cristiane Gomes Diniz	03.013	Professor	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série	II	6h/a	17/11/2015 a 18/11/2015	Marcilei Bercó da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2015.

Figueirão – MS, 16 de novembro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:DEADD65D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO 5 BIM ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2015
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.950.000,00	37.950.000,00	5.557.105,38	14,64	26.286.402,02	69,26	11.663.597,98
RECEITAS CORRENTES	31.227.313,28	31.227.313,28	5.261.805,38	16,85	25.900.502,02	82,94	5.326.811,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.264.830,00	2.264.830,00	206.245,24	9,10	1.439.817,43	63,57	825.012,57
IMPOSTOS	2.154.750,00	2.154.750,00	201.829,70	9,36	1.356.623,02	62,95	798.126,98
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	209.700,00	209.700,00	10.686,09	5,09	166.336,06	79,32	43.363,94
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	365.230,00	365.230,00	29.153,81	7,98	170.015,66	46,55	195.214,34
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	863.010,00	63.650,59	7,37	474.799,17	55,01	388.210,83
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	716.810,00	716.810,00	98.339,21	13,71	545.472,13	76,09	171.337,87
TAXAS	110.080,00	110.080,00	4.415,54	4,01	83.194,41	75,57	26.885,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	214.700,00	214.700,00	46.186,04	21,51	232.674,66	108,37	-17.974,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	214.700,00	214.700,00	46.186,04	21,51	232.674,66	108,37	-17.974,66
RECEITA PATRIMONIAL	639.289,89	639.289,89	28.378,80	4,43	486.021,30	76,02	153.268,59
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	639.289,89	639.289,89	28.378,80	4,43	486.021,30	76,02	153.268,59
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.290,28	450.290,28	43.844,14	9,73	192.979,27	42,85	257.311,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.543.113,11	27.543.113,11	4.881.578,68	17,72	22.192.710,73	80,57	5.350.402,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.947.113,11	26.947.113,11	4.861.601,43	18,04	21.623.802,97	80,24	5.323.310,14
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	8.028,76	20,07	31.971,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	330,00	1,06	30.670,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	525.000,00	525.000,00	19.977,25	3,80	560.549,00	106,77	-35.549,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.090,00	115.090,00	55.572,48	48,28	1.356.298,63	1.178,46	-1.241.208,63
MULTAS E JUROS DE MORA	29.090,00	29.090,00	4.650,73	15,98	34.202,35	117,57	-5.112,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	5.176,67	258,83	-3.176,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00	22.000,00	4.776,29	21,71	35.198,27	159,99	-13.198,27
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	62.000,00	62.000,00	46.145,46	74,42	1.281.721,34	2.067,29	-1.219.721,34
RECEITAS DE CAPITAL	6.722.686,72	6.722.686,72	295.300,00	4,39	385.900,00	5,74	6.336.786,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.772.686,72	5.772.686,72	295.300,00	5,11	385.900,00	6,68	5.386.786,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.772.686,72	5.772.686,72	295.300,00	5,11	385.900,00	6,68	5.386.786,72
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.950.000,00	37.950.000,00	5.557.105,38	14,64	26.286.402,02	69,26	11.663.597,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.950.000,00	37.950.000,00	5.557.105,38	14,64	26.286.402,02	69,26	11.663.597,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.950.000,00	37.950.000,00	5.557.105,38	14,64	26.286.402,02	69,26	11.663.597,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.950.000,00	38.298.780,75	4.675.567,72	34.807.978,15	3.490.802,60	5.061.625,38	25.997.156,27	12.301.624,48	24.783.559,53
DESPESAS CORRENTES	28.259.092,00	31.536.109,61	4.071.713,60	29.498.353,71	2.037.755,90	4.694.115,38	24.040.019,45	7.496.090,16	23.217.536,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.344.496,20	16.042.145,27	2.642.824,03	14.921.941,46	1.120.203,81	2.880.866,57	14.061.508,18	1.980.637,09	13.913.073,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	107.558,50	0,00	107.316,30	242,20	13.566,63	79.846,83	27.711,67	79.846,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.884.595,80	15.386.405,84	1.428.889,57	14.469.095,95	917.309,89	1.799.682,18	9.898.664,44	5.487.741,40	9.224.616,09
DESPESAS DE CAPITAL	9.510.908,00	6.732.071,14	603.854,12	5.309.624,44	1.422.446,70	367.510,00	1.957.136,82	4.774.934,32	1.566.023,33
INVESTIMENTOS	9.310.908,00	6.471.071,14	603.854,12	5.048.856,70	1.422.214,44	310.893,95	1.755.492,31	4.715.578,83	1.364.378,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	261.000,00	0,00	260.767,74	232,26	56.616,05	201.644,51	59.355,49	201.644,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.950.000,00	38.298.780,75	4.675.567,72	34.807.978,15	3.490.802,60	5.061.625,38	25.997.156,27	12.301.624,48	24.783.559,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.950.000,00	38.298.780,75	4.675.567,72	34.807.978,15	3.490.802,60	5.061.625,38	25.997.156,27	12.301.624,48	24.783.559,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.480,00	289.245,75	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.950.000,00	38.298.780,75	4.675.567,72	34.807.978,15	3.490.802,60	5.557.105,38	26.286.402,02	12.012.378,73	24.783.559,53

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			Até o Bimestre	No Bimestre (f)		Até o Bimestre	No Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:3DAEC09F

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO 5 BIM DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUBNÇÃO

Exercício: 2015
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / 5º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.950.000,00	38.298.780,75	4.675.567,72	34.807.978,15	100,00	3.490.802,60	5.061.625,38	25.997.156,27	100,00	12.301.624,48

Legislativa	1.650.000,00	1.650.000,00	7.568,00	1.189.790,32	3,42	460.209,68	25.915,56	1.036.072,06	3,99	613.927,94
Ação Legislativa	1.650.000,00	1.650.000,00	7.568,00	1.189.790,32	3,42	460.209,68	25.915,56	1.036.072,06	3,99	613.927,94
Judiciária	110.000,00	34.100,00	0,00	30.000,00	0,09	4.100,00	0,00	30.000,00	0,12	4.100,00
Ação Judiciária	80.800,00	30.800,00	0,00	30.000,00	0,09	800,00	0,00	30.000,00	0,12	800,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	29.200,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.069.117,14	3.704.490,94	374.195,48	3.628.506,60	10,42	75.984,34	557.257,25	3.077.840,16	11,84	626.650,78
Planejamento e Orçamento	4.000,00	704,50	0,00	0,00	0,00	704,50	0,00	0,00	0,00	704,50
Administração Geral	1.279.617,14	1.398.297,44	214.222,71	1.365.380,07	3,92	32.917,37	229.421,11	1.248.707,27	4,80	149.590,17
Administração Financeira	1.780.500,00	2.305.489,00	159.972,77	2.263.126,53	6,50	42.362,47	327.836,14	1.829.132,89	7,04	476.356,11
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.521.189,00	3.403.056,42	481.227,89	3.118.936,41	8,96	284.120,01	452.682,87	2.154.347,38	8,29	1.248.709,04
Assistência ao Portador de Deficiência	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.400,00	205.510,00	31.794,97	167.449,84	0,48	38.060,16	38.330,30	154.618,09	0,59	50.891,91
Assistência Comunitária	3.301.089,00	3.197.546,42	449.432,92	2.951.486,57	8,48	246.059,85	414.352,57	1.999.729,29	7,69	1.197.817,13
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	8.482.307,14	8.908.789,06	1.229.011,45	8.359.574,89	24,02	549.214,17	1.366.691,16	6.586.932,43	25,34	2.321.856,63
Atenção Básica	4.623.274,00	5.623.435,42	819.423,89	5.186.953,87	14,90	436.481,55	814.990,61	3.717.026,71	14,30	1.906.408,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.259.240,16	2.906.427,63	374.776,66	2.815.083,14	8,09	91.344,49	481.296,03	2.608.904,35	10,04	297.523,28
Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	188.991,53	0,00	185.424,87	0,53	3.566,66	36.835,15	98.451,62	0,38	90.539,91
Vigilância Sanitária	444.792,98	189.934,48	34.810,90	172.113,01	0,49	17.821,47	33.569,37	162.549,75	0,63	27.384,73
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.168.100,00	9.349.146,74	1.204.137,82	8.380.581,24	24,08	968.565,50	1.489.806,23	6.641.327,61	25,55	2.707.819,13
Ensino Fundamental	7.717.800,00	8.072.241,74	994.651,40	7.512.254,90	21,58	559.986,84	1.312.794,78	5.857.306,56	22,53	2.214.935,18
Educação Infantil	1.429.000,00	1.255.605,00	209.486,42	868.326,34	2,49	387.278,66	177.011,45	784.021,05	3,02	471.583,95
Educação Especial	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Cultura	72.000,00	5.285,36	0,00	0,00	0,00	5.285,36	0,00	0,00	0,00	5.285,36
Difusão Cultural	72.000,00	5.285,36	0,00	0,00	0,00	5.285,36	0,00	0,00	0,00	5.285,36
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	6.220.000,00	5.756.795,47	680.087,87	5.607.236,21	16,11	149.559,26	768.360,65	3.473.256,77	13,36	2.283.538,70
Administração Geral	1.912.000,00	2.466.431,60	358.416,38	2.428.976,94	6,98	37.454,66	407.313,90	1.959.528,64	7,54	506.902,96
Infra-Estrutura Urbana	3.587.000,00	1.920.581,37	56.835,16	1.817.145,24	5,22	103.436,13	216.888,57	487.826,11	1,88	1.432.755,26
Serviços Urbanos	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	662.000,00	1.369.782,50	264.836,33	1.361.114,03	3,91	8.668,47	144.158,18	1.025.902,02	3,95	343.880,48
Habitação	875.100,00	428.255,00	0,00	0,00	0,00	428.255,00	0,00	0,00	0,00	428.255,00
Habitação Urbana	875.100,00	428.255,00	0,00	0,00	0,00	428.255,00	0,00	0,00	0,00	428.255,00
Saneamento	20.000,00	73.285,00	0,00	0,00	0,00	73.285,00	0,00	0,00	0,00	73.285,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	73.285,00	0,00	0,00	0,00	73.285,00	0,00	0,00	0,00	73.285,00
Gestão Ambiental	470.000,00	820.697,50	125.093,46	776.195,63	2,23	44.501,87	131.930,90	651.092,54	2,50	169.604,96
Preservação e Conservação Ambiental	470.000,00	820.697,50	125.093,46	776.195,63	2,23	44.501,87	131.930,90	651.092,54	2,50	169.604,96
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.049.000,00	773.950,00	430.000,00	741.200,00	2,13	32.750,00	0,00	311.200,00	1,20	462.750,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.039.000,00	773.950,00	430.000,00	741.200,00	2,13	32.750,00	0,00	311.200,00	1,20	462.750,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.680.686,72	1.692.041,72	98.668,26	1.673.412,26	4,81	18.629,46	115.115,56	997.656,09	3,84	694.385,63

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	9.800,00	0,00	9.800,00	0,03	0,00	0,00	9.800,00	0,04	0,00
Promoção Comercial	511.000,00	652.795,00	98.668,26	642.350,40	1,85	10.444,60	115.115,56	551.594,23	2,12	101.200,77
Comercialização	601.000,00	593.000,00	0,00	585.000,00	1,68	8.000,00	0,00	0,00	0,00	593.000,00
Turismo	548.686,72	436.446,72	0,00	436.261,86	1,25	184,86	0,00	436.261,86	1,68	184,86
Comunicações	52.200,00	112.900,00	829,67	112.123,95	0,32	776,05	829,67	81.404,10	0,31	31.495,90
Comunicação Social	52.200,00	112.900,00	829,67	112.123,95	0,32	776,05	829,67	81.404,10	0,31	31.495,90
Energia	214.700,00	289.700,00	0,00	257.807,00	0,74	31.893,00	24.618,29	230.340,12	0,89	59.359,88
Energia Elétrica	214.700,00	289.700,00	0,00	257.807,00	0,74	31.893,00	24.618,29	230.340,12	0,89	59.359,88
Transporte	535.000,00	458.223,54	0,00	138.336,07	0,40	319.887,47	0,00	138.336,07	0,53	319.887,47
Transporte Rodoviário	535.000,00	458.223,54	0,00	138.336,07	0,40	319.887,47	0,00	138.336,07	0,53	319.887,47
Desporto e Lazer	360.600,00	441.464,00	44.747,82	428.509,83	1,23	12.954,17	58.234,56	308.175,90	1,19	133.288,10
Desporto Comunitário	360.600,00	441.464,00	44.747,82	428.509,83	1,23	12.954,17	58.234,56	308.175,90	1,19	133.288,10
Encargos Especiais	220.000,00	366.000,00	0,00	365.767,74	1,05	232,26	70.182,68	279.175,04	1,07	86.824,96
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	366.000,00	0,00	365.767,74	1,05	232,26	70.182,68	279.175,04	1,07	86.824,96
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
Reserva de Contingência	180.000,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.950.000,00	38.298.780,75	4.675.567,72	34.807.978,15	100,00	3.490.802,60	5.061.625,38	25.997.156,27	100,00	12.301.624,48

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:6BDB2B87

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO 5 BIM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO MDE

Exercício: 2015
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.204.340,00	2.204.340,00	1.416.480,17	64,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.790,00	255.790,00	208.242,51	81,41
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	209.700,00	209.700,00	166.336,06	79,32
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.190,00	2.190,00	2.552,76	116,56
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	25.669,72	128,35
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	23.900,00	23.900,00	13.683,97	57,26
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	366.230,00	366.230,00	173.640,96	47,41
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	365.230,00	365.230,00	170.015,66	46,55
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	3.625,30	362,53
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	865.510,00	865.510,00	489.124,57	56,51
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	863.010,00	863.010,00	474.799,17	55,02
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	5.427,47	542,75
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	5.903,25	590,33
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	500,00	500,00	2.994,68	598,94
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	716.810,00	716.810,00	545.472,13	76,10
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	716.810,00	716.810,00	545.472,13	76,10
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.601.405,14	22.601.405,14	18.165.536,57	80,37
2.1 - Cota-Parte FPM	7.625.870,00	7.625.870,00	5.904.385,76	80,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.625.870,00	7.625.870,00	5.904.385,76	77,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.333.995,14	12.333.995,14	10.166.766,07	82,43
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	39.600,00	39.600,00	35.035,11	88,47
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	111.360,00	111.360,00	93.917,01	84,34
2.5 - Cota-Parte ITR	2.198.800,00	2.198.800,00	1.637.980,41	74,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	291.780,00	291.780,00	327.452,21	112,23
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.805.745,14	24.805.745,14	19.582.016,74	78,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	564.000,00	564.000,00	477.924,20	84,74
5.1 - Transferências do Salário Educação	263.000,00	263.000,00	242.201,18	92,09
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	24.441,94	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	168.000,00	168.000,00	142.552,00	84,85
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	133.000,00	133.000,00	68.729,08	51,68
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00	79.909,00	10,80
6.1 - Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00	79.909,00	10,80
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.304.000,00	1.304.000,00	557.833,20	42,78

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.520.281,03	4.520.281,03	3.633.107,30	80,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.525.174,00	1.525.174,00	1.180.877,15	77,43
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.466.799,03	2.466.799,03	2.033.353,21	82,43
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	7.920,00	7.920,00	7.007,02	88,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	22.272,00	22.272,00	18.783,40	84,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	439.760,00	439.760,00	327.596,08	74,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	58.356,00	58.356,00	65.490,44	112,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.188.100,00	5.188.100,00	4.208.538,69	81,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.873.100,00	4.873.100,00	4.004.678,36	82,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	315.000,00	315.000,00	203.860,33	64,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	352.818,97	352.818,97	371.571,06	105,31

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	371.571,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.405.100,00	3.405.100,00	2.837.108,99	83,32	2.711.045,31	79,62
13.1 - Com Educação Infantil	1.019.300,00	1.019.300,00	693.593,16	68,05	650.071,97	63,78
13.2 - Com Educação Fundamental	2.385.800,00	2.385.800,00	2.143.515,83	89,84	2.060.973,34	86,39
14 - OUTRAS DESPESAS	1.878.000,00	2.032.323,09	1.739.619,55	85,60	1.636.781,71	80,54
14.1 - Com Educação Infantil	64.000,00	79.000,00	16.161,30	20,46	1.181,30	1,50
14.2 - Com Educação Fundamental	1.814.000,00	1.953.323,09	1.723.458,25	88,23	1.635.600,41	83,73
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.283.100,00	5.437.423,09	4.576.728,54	84,17	4.347.827,02	79,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.347.827,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.054,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	5.054,76

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.201.436,29	6.201.436,29	4.895.504,18	78,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.340.300,00	1.230.035,28	821.571,74	66,79	756.336,45	61,49
23.1 - Creche	641.300,00	596.035,28	455.557,67	76,43	401.508,87	67,36
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	454.300,00	469.300,00	343.740,39	73,25	296.425,69	63,16
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	187.000,00	126.735,28	111.817,28	88,23	105.083,18	82,92
23.2 - Pré-escola	699.000,00	634.000,00	366.014,07	57,73	354.827,58	55,97
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	629.000,00	629.000,00	366.014,07	58,19	354.827,58	56,41
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.342.800,00	7.728.916,74	7.170.440,89	92,77	5.694.387,51	73,68
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.199.800,00	4.339.123,09	3.866.974,08	89,12	3.696.573,75	85,19

24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.143.000,00	3.389.793,65	3.303.466,81	97,45	1.997.813,76	58,94
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.683.100,00	8.958.952,02	7.992.012,63	89,21	6.450.723,96	72,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	371.571,06
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	339.120,45
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	710.691,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	5.740.032,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,31

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	564.000,00	703.478,44	680.996,80	96,80	509.305,85	72,40
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.246.300,00	491.500,22	464.597,56	94,53	266.632,60	54,25
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.810.300,00	1.194.978,66	1.145.594,36	95,87	775.938,45	64,93
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.493.400,00	10.153.930,68	9.137.606,99	89,99	7.226.662,41	71,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	5.054,76
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.004.678,36
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.278.969,28
49.1 Orçamento do Exercício	3.542.920,62
49.2 Restos a Pagar	736.048,66
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	339.120,45
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	69.884,29

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:65539486

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 5 BIM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAUDE

Exercício: 2015
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.500,00	1.500,00	6.619,98	441,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	3.625,30	362,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	2.994,68	598,94

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.333.995,14	12.333.995,14	10.166.766,07	82,43
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	12.333.995,14	12.333.995,14	10.166.766,07	82,43
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.335.495,14	12.335.495,14	10.173.386,05	82,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.148.000,00	1.148.000,00	1.101.802,37	95,98
Provenientes da União	820.000,00	820.000,00	801.571,70	97,75
Provenientes dos Estados	328.000,00	328.000,00	300.230,67	91,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	828.384,86	828.384,86	180.033,98	21,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.976.384,86	1.976.384,86	1.281.836,35	64,86

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.580.999,14	8.150.318,40	7.806.702,60	96,00	6.329.353,55	78,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.692.296,20	5.284.209,30	5.141.334,50	97,00	4.756.481,58	90,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	2.558,50	2.316,30	91,00	2.316,30	91,00
Outras Despesas Correntes	1.878.702,94	2.863.550,60	2.663.051,80	93,00	1.570.555,67	55,00
DESPESAS DE CAPITAL	901.308,00	758.470,66	552.872,29	73,00	257.578,88	34,00
Investimentos	901.308,00	758.470,66	552.872,29	73,00	257.578,88	34,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.482.307,14	8.908.789,06	8.359.574,89	94,00	6.586.932,43	74,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.316.675,14	2.537.422,66	2.193.759,45	26,24	1.702.069,12	25,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.316.675,14	2.537.422,66	2.193.759,45	26,24	1.702.069,12	25,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.316.675,14	2.537.422,66	2.193.759,45	26,24	1.702.069,12	25,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.165.632,00	6.371.366,40	6.165.815,44	73,75	4.884.863,31	74,15

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	48,02

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	3.358.855,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	95.424,20	0,00	95.424,20	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014 2013 2012 2011)	95.424,20	0,00	95.424,20	0,00	0,00
TOTAL	95.424,20	0,00	95.424,20	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. Custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.623.274,00	5.623.435,42	5.186.953,87	62,04	3.717.026,71	56,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.259.240,16	2.906.427,63	2.815.083,14	33,67	2.608.904,35	39,60
Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	188.991,53	185.424,87	2,21	98.451,62	1,49
Vigilância Sanitária	444.792,98	189.934,48	172.113,01	2,05	162.549,75	2,46
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.482.307,14	8.908.789,06	8.359.574,89	100,00	6.586.932,43	100,00
***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício						
***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.						
***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total k”.						
***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:0E66C8D7

